

EDITAL Nº 03/2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE, **CHARLES ROBERTO GOMES**, no uso das atribuições legais,

Considerando que o Decreto Municipal nº 131, publicado em 06 de junho de 2023, revogou o Decreto Municipal nº 125, publicado em 26 de maio de 2023, e alterou o artigo 4º do Decreto nº 96, publicado em 13 de setembro de 2022;

Considerando que a alteração do artigo 4º do Decreto Municipal nº 96/2022, promovida pelo Decreto Municipal nº 131/2023, interfere nas inscrições realizadas no processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 02/2023 e concede maior oportunidade para novas inscrições e maior participação no processo seletivo para constituição do Banco de Gestores Escolares do município de Martinópolis;

Considerando que o Edital nº 02/2023, que trata da seleção pública de prova e de títulos para constituição de banco de gestores escolares, estabelece no subitem 9.3. que *“O Secretário Municipal da Educação e Cultura de Martinópolis/CE poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final da Seleção Pública, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tais atos”*

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a seleção pública de prova e de títulos para constituição de banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão/função gratificada de Diretor Escolar (níveis “A”, “B” e “C”) da rede pública municipal de ensino de Martinópolis/CE, regulamentada pelo Edital nº 02/2023.

Art. 2º - As inscrições realizadas no período de 29 à 31 de maio de 2023, 01 e 02 de junho de 2023, durante a seleção pública de provas e de títulos para constituição do Banco de Gestores Escolares regulamentada pelo Edital nº 02/2023, devem ser reaproveitadas no novo processo seletivo público com o mesmo objeto que será realizado, sendo desnecessário nova inscrição dos candidatos inscritos na seleção pública do Edital nº 02/2023, concedendo-lhes o direito de realizarem o cancelamento da inscrição no novo processo seletivo público se assim desejarem.

Art. 3º - Deve-se abrir novas inscrições com os novos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 131/2023 que alterou o Decreto Municipal nº 96/2022, para conceder oportunidades aos interessados.

Art. 4º - Fica a empresa Azevedo Assessoria e Consultoria Educacional Ltda EPP notificada para proceder o que de direito e dever for necessário, e dar início ao novo processo de seleção pública de prova e de títulos para constituição do Banco de Gestores Escolares da rede pública municipal de ensino de Martinópolis/CE, nos termos e condições do Decreto Municipal nº 96/2022 e sua posterior alteração pelo Decreto Municipal nº 131/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Martinópolis-CE, 07 de junho de 2023.

CHARLES ROBERTO GOMES
Secretário Municipal de Educação e Cultura